



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.186, de 2 de abril de 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo que especifica”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus – Covid-19, no Município de Ferraz de Vasconcelos, e ainda o Decreto nº 6.179, de 21 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por quinze (15) dias, o prazo determinado no Decreto nº 6.179, de 23 de março de 2020, em seu art. 2º, da Suspensão da ZONA AZUL, contados a partir da cessação de sua vigência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 2 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO